



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 18 de agosto de 2023 • Ano VII • Edição Nº 743



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 11/2008) *	2
PORTARIA (Nº 63/2023)	3
PORTARIA (Nº 63/2023) *	4
PORTARIA (Nº 64/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 11/2008) *



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro
Praça Alberto Sampaio, 01 - Centro
CNPJ – 13.879.390/0001-63. Tel. (74) 3637 2100.

LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a fixação de teto financeiro para pagamento de dívidas mediante RPV – Requisição de Pequeno Valor.

O Prefeito do Município de Gentio do Ouro, no uso de uma das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Gentio do Ouro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor máximo correspondente ao somatório de 06 (seis) salários mínimos para pagamento de dívidas judiciais por parte da Fazenda Pública Municipal, através de RPV - Requisição de Pequeno Valor.

Artigo 2º - As obrigações da Fazenda Pública Municipal, cujos valores sejam superiores ao somatório de 06 (seis) salários mínimos serão adimplidas mediante precatórios.

Art. 3º - Os débitos resgatáveis nos moldes estatuídos no artigo 1º serão atendidas pela capacidade financeira e a disponibilidade orçamentária do crário nos termos do inciso 4º do artigo 100 da CF/88.

Artigo 4º - Esta Lei começa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2008.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro, 05 de novembro de 2008.


José Henrique Rodrigues de Queiroz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
APROVA

Lei Municipal nº 11/2008, sancionada em 22 de dezembro de 2008.

SESSÃO ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA
DATA 22 / 12 / 2008
VOTAÇÃO: SIMBÓLICA
NOMINAL SECRETA
06 VOTOS POR 02 VOTOS
UNANIMIDADE DA CÂMARA
PRESIDENTE


José Henrique Rodrigues de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 63/2023)



PORTARIA Nº 63/2023, de 18 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) MARILÉLIA RODRIGUES PAIVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Auxiliar Operacional, período aquisitivo 2014/2019, a partir de 11 de Setembro a 09 de Dezembro de 2023.

Art. 2º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) CLEILTON SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Contínuo, período aquisitivo 2012/2017, a partir de 11 de Setembro a 09 de Dezembro de 2023.

Art. 3º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) ALAÍDES ALVES DE QUEIROZ SILVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professora, período aquisitivo 2016/2021, a partir de 18 de Setembro a 16 de Dezembro de 2023.

Art. 4º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) RENEI SILVA PAIVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professor, período aquisitivo 2018/2023.

Art. 5º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) RICARDO DA SILVA QUEIROZ, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professor, período aquisitivo 2017/2022.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 18 de Agosto de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 63/2023) *



PORTARIA Nº 63/2023, de 18 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) MARILÉLIA RODRIGUES PAIVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professora, período aquisitivo 2014/2019, a partir de 11 de Setembro a 09 de Dezembro de 2023.

Art. 2º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) CLEILTON SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professor, período aquisitivo 2012/2017, a partir de 11 de Setembro a 09 de Dezembro de 2023.

Art. 3º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) ALAÍDES ALVES DE QUEIROZ SILVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professora, período aquisitivo 2016/2021, a partir de 18 de Setembro a 16 de Dezembro de 2023.

Art. 4º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) RENEI SILVA PAIVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professor, períodos aquisitivos 2016/2021 e 2018/2023.

Art. 5º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) RICARDO DA SILVA QUEIROZ, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professor, período aquisitivo 2017/2022.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 18 de Agosto de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 64/2023)



PORTARIA Nº 64/2023, de 18 de Junho de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) CÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA, concursado (a) para o cargo de PROFESSORA, por um período de (60) dias, a partir de 10 de Agosto de 2023 a 08 de Outubro de 2023.

Art. 2º – Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) ANA LÚCIA DE SOUZA PAIVA, concursado (a) para o cargo de PROFESSORA, por um período de (55) dias, a partir de 31 de Agosto de 2023 a 23 de Outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 18 de Agosto de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br